



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.05.15.3-PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL CONFORME PROCESSO N.º 3000403-06.2023.8.06.0086 EM FAVOR DO PACIENTE JCS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **03 de junho de 2024**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 15 de maio de 2024.** Francisca Jorangela Almeida – **Agente de Contratação**.

A SER PUBLICADO DIA 16 DE MAIO DE 2024,
NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:

- **Imprensa Oficial do Município:** Diário Oficial do Município – DOM.
- **Sítio eletrônico oficial da PMH:** www.horizonte.ce.gov.br.
- **Sítio do TCE/CE:** www.tce.ce.gov.br.
- **Plataforma eletrônica:** Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br: www.gov.br/compras.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- **Jornal de Grande Circulação:** Jornal o POVO.
- **Diário Oficial da União-DOU**

Horizonte/CE, 15 de maio de 2024.

Francisca Jorangela Barbosa Almeida
Agente de Contratação/Pregoeira

Considerando o termo de autorização constante dos autos do presente procedimento administrativo, a qual a autoridade competente solicita a publicação do procedimento caso haja parecer jurídico favorável a minuta do edital e seus anexos, o que é o caso e, considerando, o Decreto Municipal n.º 482/2024, de 07 de março de 2024, fica dispensado o termo de autorização específico a publicação a que dispõe o parágrafo terceiro do art. 20 do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.